



### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 071/2013

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob n° 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

**Contratado:** **JURANDIR DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ n.º 17.880.861/0001-04, situada na Comunidade Vila Rica, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MATERIAIS RECICLADOS, SENDO NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MATERIAIS RECICLADOS, INTERIOR, (SÃO JOSÉ, SÃO MANOEL, RIO DO TIGRE, E ASSENTAMENTO ARAGUAI) DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR	12 meses	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00

**Valor Total:** R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).

**Data de assinatura:** 16 de Julho de 2013.

**Vigência:** 15/07/2014.

# Município de Farol

DECRETO CNº 018/2013

Sinúlio, Aitor e Cláudio, Chefe do Poder Executivo Municipal e Aitor, Cláudio Adilson Especialista em Saúde e Eda Borges, Secretária.

A SENHORA ANGELO MARIA MOREIRA REAIS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PIAUÍ, Nº 06/12013, de 09 de Junho de 2013.

**D E C R E T A :**

A PREFEITURA MUNICIPAL, Fogo saber que a Câmara Municipal de Farol, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aderir no presente decreto, Cláudio Adilson Sinúlio, Aitor Cláudio Especialista em Saúde, e Eda Borges Secretária, no cargo de Assessor(a) do Poder Executivo Municipal, nos seguintes cargos e remuneração:

UNDO ORÇAMENTAL	VINICULO	ESPECIFICACAO	VALORES
06.001	303	SECRETARIA DE SAUDE	10.000,00
10.201	495	MANTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	25.000,00
10.201	495	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
10.201	495	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
10.201	495	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	25.000,00
10.201	495	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	25.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes no cargo anterior, fica indicado como receita o cancelamento de Farol e das seguintes dotações orçamentárias:

UNDO ORÇAMENTAL	VINICULO	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
06.001	303	SECRETARIA DE SAUDE	84.800,00
10.201	495	MANTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	10.000,00
10.201	495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.201	495	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
10.201	495	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00
10.201	495	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00

Art. 3º - Fazer alterações na Ata e Suspensão no mesmo teor e valor de anexo do P.M. - Plano Municipal de Desenvolvimento 2011 a 2013 e da LOO - Lei de Orçamento Operacional nº 009/2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor desde a data de sua publicação, exceto no que for contrário.

PACTO MUNICIPAL DE FAROL, 17 de Junho de 2013.

ANGELA MARIA MOREIRA REAIS  
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Handwritten notes: "DAMA", "JURADA", "Eda Nº 153", "Eda Nº 153".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 08.884.400/01-28

AVA JOSÉ DE FRANCO FERREIRA, N.º 11 - CEP. 81.131-410 - COIMBARA, (41) 3441.1212/1214

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2013**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do ME sob nº 95.884.544/001-28, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratado: JURANDIR DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 17.890.881/0001-04, situada na Comunidade Vila Rica, s/n, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MATERIAS RECICLADOS, SENDO NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MATERIAS RECICLADOS, SENDO NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.	12 meses	R\$ 2.800,00	R\$ 27.600,00

Valor Total: R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais)

Data de assinatura: 16 de Junho de 2013.  
 Vigência: 15/07/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 95.884.544/001-28

AVA JOSÉ DE FRANCO FERREIRA, N.º 11 - CEP. 81.131-410 - COIMBARA, (41) 3441.1212/1214

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2013**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do ME sob nº 95.884.544/001-28, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratado: NOEL DOS SANTOS SILVEIRA, inscrito no CNPJ nº 17.891.014/0001-04, situada na Rua Treze de Maio, s/n, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MATERIAS RECICLADOS, SENDO NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MATERIAS RECICLADOS, SENDO NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.	12 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Valor Total: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Data de assinatura: 16 de Junho de 2013.  
 Vigência: 15/07/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE  
 CNPJ: 95.884.544/001-28

AVA JOSÉ DE FRANCO FERREIRA, N.º 11 - CEP. 81.131-410

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGADO o Processo Licitatório nº 039/2013, de 02/07/2013, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e materiais recicláveis, em Santa Maria do Oeste - PR.

- 1) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 2) Análise de Viabilidade, a LICITANTE deverá ter sido a vencedora do Edital;
- 3) Análise de Viabilidade de Pagamento da Prefeitura, nos diâmetros;
- 4) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 5) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 6) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 7) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 8) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 9) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 10) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 11) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 12) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 13) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 14) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 15) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 16) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 17) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 18) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 19) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 20) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 21) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 22) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 23) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 24) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 25) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 26) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 27) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 28) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 29) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 30) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 31) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 32) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 33) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 34) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 35) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 36) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 37) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 38) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 39) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 40) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 41) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 42) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 43) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 44) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 45) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 46) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 47) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 48) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 49) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 50) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 51) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 52) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 53) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 54) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 55) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 56) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 57) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 58) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 59) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 60) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 61) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 62) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 63) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 64) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 65) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 66) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 67) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 68) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 69) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 70) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 71) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 72) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 73) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 74) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 75) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 76) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 77) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 78) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 79) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 80) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 81) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 82) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 83) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 84) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 85) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 86) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 87) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 88) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 89) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 90) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 91) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 92) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 93) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 94) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 95) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 96) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 97) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 98) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 99) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;
- 100) Análise de Viabilidade de Realização dos Serviços;

VENDEDOR: 1) SANDRO OSCAR BIRANDA - ME, inscrita no C.N.P. nº 06.841.437/0001-07, inscrita no CNPJ nº 06.841.437/0001-07.

\* A cada R\$ 1,00 (Um real) que for recebido em favor do 1º colocado em favor de cada lote (R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)), o R\$ 1,00 (um real) será destinado ao Município de Santa Maria do Oeste - PR, pelo prazo de 48 meses.

Onde a publicação devida e a adjudicação e contrato na forma.

Município de Santa Maria do Oeste - PR, 16 de Junho de 2013.

CLAUDIO LEAL  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR